

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
Joanópolis

Indicação nº 138/2007

Gilmar Benedito Gonçalves, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, em conformidade com suas atribuições regimentais, **indica** que seja verificada a possibilidade da implantação da licença-maternidade de 6 (seis) meses para as servidoras públicas municipais.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da presença da mãe ao lado de seu filho nos seis primeiros meses de vida, principalmente, em razão do aleitamento materno, é importante que no Município de Joanópolis também seja adotada esta medida.

Vale ressaltar que já houve reivindicação desta Casa de Leis neste sentido, no ano de 2006, pelo Vereador Benedito Ignácio. Assim, este Vereador vem apenas lembrar e reforçar este pleito de extrema importância para as nossas servidoras.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2007.

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 537/07

Joanópolis, 27 de dezembro de 2007

REF.: Indicação nº 138/07 – GBG

Senhor Presidente,

Em atenção a indicação acima epigrafada, de autoria do Vereador Gilmar B. Gonçalves, informamos que está registrada e será avaliada, pois reflete na substituição da funcionária por outro(a), enquanto durar o período da licença.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Domingos Laureano Floriano
Presidente da Câmara Municipal Joanópolis